



# Prefeitura Municipal Mucambo

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021SME



**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021SME**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

## **PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.733.793/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Sr. Jose Carlos Rodrigues Gomes no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, e suas alterações durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes de “**HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS**” no período de XX/XX/2021 até XX/XX/2021 até as XX:XX horas, na sede da Prefeitura Municipal de Mucambo, Localizada a Rua Avenida Construtor Gonçalo Vidal, S/N – Bairro Centro

## **Constituem Anexos ao presente edital:**

- ANEXO I** - Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE;
- ANEXO II** - Modelo de Projeto de Venda / Modelo Proposta para os Grupos Formais;
- ANEXO III** – Modelo Proposto para os Grupos Informais;
- ANEXO IV** - Modelo Proposto Para os Fornecedores Individuais;
- ANEXO V** – Regioes\_Geograficas\_IBGE\_Composicao\_por\_municipios.

**FUNDAMENTAÇÃO:** conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções:

- a) Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015;
- b) Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020;
- c) Resolução/CD/FNDE nº. 20 de 02 de dezembro de 2020;
- d) Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021.

## **1.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar da presente chamada publica qualquer interessado (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) localizada em qualquer Unidade da Federação, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de “**HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS**”.

1.2. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer interessado no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR.** A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e Projetos de Vendas, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

1.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, Diretor, Diretor Presidente, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura Municipal Mucambo



## 2.0 DAS RESTRI OES DE PARTICIPA O:

2.1. N o poder  participar participante declarado inid nea ou cumprindo pena de suspens o, que tenham sido aplicadas, por for a da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores, e ainda;

- Que tenham sido declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (CEIS). A Comiss o far  pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situa o;
- Cumprindo penalidade de suspens o tempor ria imposta pela Prefeitura Municipal de;
- Estejam sob fal ncia, concordata, dissolu o ou liquida o, fus o, cis o ou de incorpora o;
- Reunidos sob forma de cons rcio;
- Mantendo qualquer tipo de v nculo profissional com servidor ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o;
- Autor do projeto b sico ou executivo, pessoa f sica ou jur dica;
- De empresas cujos s cios ou diretores perten am, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Que seja sociedade estrangeira n o autorizada a funcionar no Pa s;
- De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9 , seus incisos e par grafos, da Lei Federal n  8.666/93 e suas posteriores atualiza es;

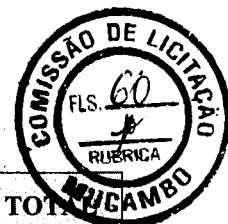
## 3.0. OBJETO:

3.1. O objeto da presente Chamada P blica   a AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA O ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO MUNIC PIO DE MUCAMBO/CE, conforme especifica es dos g neros aliment cios abaixo:

ITEM	DESCRI�O	UND	QNT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ab�bora Caboti�/moranga: Ab�bora fresca, de �tima qualidade, compacta, firme, colora�o uniforme, aroma, cor, t�picos da esp�cie, em perfeito estado de desenvolvimento e maduros,. N�o ser�o permitidos danos que lhe alterem a conforma�o e a apar�ncia. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfura�es.	KG	3780	R\$ 3,68	R\$ 13.910,40
2	BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1� qualidade, tamanho e colora�o uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, aus�ncia de sujidades, parasitas, amass�es e sinais de apodrecimento, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas., Em unidades de peso m�dio entre 60 e 80 g, acondicionadas em caixa de madeira -	KG	34000	R\$ 4,36	R\$ 148.240,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Cebola- Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5510	R\$ 6,73	R\$ 37.082,30
4	Cenoura- Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8000	R\$ 3,64	R\$ 29.120,00
5	Cheiro verde- maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas de 1ª qualidade, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	2200	R\$ 1,53	R\$ 3.366,00
6	Chuchu Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca são, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos e maduras. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	5670	R\$ 3,55	R\$ 20.128,50
7	Colorau: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 1kg.	KG	1570	R\$ 16,37	R\$ 25.700,90



# Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega.				
8	LARANJA Pêra - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Acondicionadas em sacos de 20Kg. apresentando	KG	16500	R\$ 3,69	R\$ 60.885,00
9	Mamão Formosa: De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	18500	R\$ 3,50	R\$ 64.750,00
10	Melão Cantaloupe- de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	10000	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00
11	Pimentão Verde- 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem rupturas, acondicionados em sacos de polietileno.	KG	2212	R\$ 3,74	R\$ 8.272,88
12	Polpa de frutas- Congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno, constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA, unidade 1.0 quilograma. Sabores variados.	KG	15810	R\$ 12,33	R\$ 194.937,30
13	Tomate: Tomate- 1ª qualidade, de tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos	KG	1150	R\$ 5,58	R\$ 6.417,00



# Prefeitura Municipal Mucambo



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	de polietileno frestados, unidade 1.0 quilograma.				
14	Ovos de galinha vermelho, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade na embalagem e no de no mínimo 15 dias após a entrega.	BANDJ	267	R\$ 19,12	R\$ 5.105,04
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 663.415,32</b>

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 001/2015, rt.29, §3º).

#### 4.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Cada licitante deverá apresentar, 02 (dois) envelopes conjuntos de documentos, a saber: de “**HABILITAÇÃO**” E “**PROJETOS DE VENDA**”, sendo aceita a remessa via postal.

4.2. Em caso de envio dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROJETOS DE VENDA**” pela via postal, o(a) Presidente *não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil* para a abertura do certame.

4.3. Os conjuntos de documentos deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da Chamada Pública, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “**HABILITAÇÃO**” e “**PROJETOS DE VENDA**”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à “**HABILITAÇÃO**” e “**PROJETOS DE VENDA**”:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

**CHAMADA PUBLICA n° \_\_\_\_\_**

**OBJETO: \_\_\_\_\_**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE n° 01 (HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA)**

4.4. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar **AUTENTICADA** em cartório competente.

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à “**HABILITAÇÃO**” e “**PROJETOS DE VENDA**” e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.7. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Chamada Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Presidente(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Chamada Publica perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.9. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

4.10. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.11. As impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



# Prefeitura Municipal Mucambo



## 5.0. FONTE DE RECURSO

5.1. Recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimenta o Escolar). Dota o Or ament ria n  05.01.1230612112.013- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

## 6.0. HABILITA O DO FORNECEDOR

6.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poder o comercializar sua produ o agr cola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolu o/CD/FNDE n  26, de 17 de junho de 2013 e altera es.

### 7.1. ENVELOPE N  001 - HABILITA O DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (n o organizado em grupo).

a) O **Fornecedor Individual** dever  apresentar no envelope n  01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilita o:

I - a prova de inscri o no Cadastro de Pessoa F sica - CPF;

II - o extrato da DAP F sica do agricultor familiar participante, emitido nos  ltimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de G neros Aliment cios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimenta o Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higi nico-sanit rios previstos em normativas espec ficas;

V - a declara o de que os g neros aliment cios a serem entregues s o oriundos de produ o pr pria, relacionada no projeto de venda.

### 7.2. ENVELOPE N  01 - HABILITA O DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupo)

a) O **Grupo Informal** dever  apresentar no Envelope n  01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilita o:

I - a prova de inscri o no CPF;

II - o extrato da DAP F sica de cada agricultor familiar participante, emitido nos  ltimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de G neros Aliment cios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimenta o Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higi nico-sanit rios previstos em normativas espec ficas;

V - a declara o de que os g neros aliment cios a serem entregues s o produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 7.3. ENVELOPE N  01 - HABILITA O DO GRUPO FORMAL

a) O **Grupo Formal** dever  apresentar no Envelope n  01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilita o:

I - a prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jur dica para associa es e cooperativas, emitido nos  ltimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, conforme segue:

#### **A Provas de regularidade, em plena validade, para com:**

a) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o de regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014;

a.1) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certid es v lidas em 24 de mar o de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta n  555/2020 do Minist rio da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que disp e o art. 3 , par grafo  nico da EC n . 106, promulgada em 7 de maio de 2020;

b) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;

c) A comprova o de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.

d) Prova de situa o regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade – CRF;



# Prefeitura Municipal Mucambo



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;  
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX - **As Cooperativas** deverão apresentar os seguintes documentos, por força da Lei nº 5764/71, combinada com inciso IV do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objeto o exigido nesta licitação.

b) última ata de reunião de diretoria.

## **8.0. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

8.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.**

**8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.**

8.6. O licitante deverá observar as disposições contidas no Anexo II deste edital.

## **8.7. Serão desclassificados os projetos de vendas:**

a) Que não atenderem as especificações deste Edital;

b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

d) que não estejam assinadas pelo responsável legal da licitante;

e) Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

f) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Chamada Pública, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

g) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Projetos de Vendas das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

## **9.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**



# Prefeitura Municipal Mucambo



9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4 Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.1 e 9.2.

## 10.0. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no Almoarifado da Merenda Escolas, com sede à Rua Padre Joaquim Severiano, S/N, centro, Mucambo, Ceará até 02 (dois) dias úteis nos horários de 07:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

10.1.1. As amostras serão apresentadas contendo 01 (uma) amostra de cada item cotado.

10.2. As embalagens das amostras deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos;

10.3. Deverão ser apresentadas **AMOSTRA DE TODOS OS ITENS** cotados.

10.4. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

10.5. As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pelo titular do órgão, (nutricionais), que verificarão a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura,





# Prefeitura Municipal Mucambo



Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme o caso, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão;

**10.6.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**10.7.** Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que o participante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoхарifado ou será descartada.

**10.8.** Poderá ainda a Secretaria Municipal da Educação solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

**10.9.** O resultado da análise será publicado em 01 (um) dias após o prazo da apresentação das amostras.

**8.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer das amostras constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do responsável pela análise.

## **11.0. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**11.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma:

<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Periodicidade "Semanal" ou "Quinzenal"</b>

a) A entrega dos produtos será realizado nas escolas designadas pela Secretaria de Educação, na ordem de compra respectiva;

## **12.0. PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Nota Fiscal e Fatura, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **13.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2.** Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, podendo apresentar as contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que começarão a correr após a publicação do resultado na imprensa oficial.

**13.3.** O recurso contra decisão da Presidente terá efeito suspensivo.

**13.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

**13.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

**13.7.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **14.0. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesas (doravante denominado Contratante), e o vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, e art. 38 da Resolução/CD/FNDE n.º. 20 de 02 de dezembro de 2020 e deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.



# Prefeitura Municipal

## Mucambo



14.2. O vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para assinar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicada a multa do disposto no **item 18.7** deste edital.

14.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

14.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.5. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 15.0. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

15.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, **Até 31 (trinta e um) do ano da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

17.2 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenador de Despesa.

17.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### 18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital de Chamada Pública e seus elementos constitutivos, poderão ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, localizada na Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce nos horários de **8h as 12h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de Mucambo (<http://www.mucambo.ce.gov.br/>).

18.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, de acordo com a Resolução Nº 21, De 16 de Novembro de 2021 e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;



# Prefeitura Municipal Mucambo



II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{VMC} = \text{NAF} \times \text{R\$ } 40.000,00 \text{ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).}$$

19.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

MUCAMBO - CE, 14 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal Mucambo



**ANEXO I**  
**MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**  
**PNAE**  
**(MODELO)**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2021.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR/PNAE;**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ - Rua \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Ceará, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE MUCAMBO/CE.**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º \_\_\_\_\_**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS	UND	QTDE	PERIODICIDAD E DE ENTREGA	PREÇOS DE AQUISIÇÃO	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública	Preço Total
<b>Valor do Contrato</b>					



# Prefeitura Municipal Mucambo



## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias - **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Elemento de Despesas: 33.90.30.00.**

## **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



# Prefeitura Municipal Mucambo



O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º \_\_\_\_\_/2021, conforme do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada por resoluções:

- a) Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015;
- b) Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020;
- c) Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020;
- d) Resolução/CD/FNDE n.º 21 de 16 de novembro de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou **até 31 de Dezembro de** \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO II  
MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE G�NEROS ALIMENT�CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA�O ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICA�O DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA P�BLICA N�					
I - IDENTIFICA�O DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endere�o			4. Munic�pio/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N� DAP Jur�dica	9. Banco		10. Ag�ncia Corrente	11. Conta N� da Conta	
12. N� de Associados	13. N� de Associados de acordo com a Lei n� 11.326/2006		14. N� de Associados com DAP F�sica		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endere�o			19. Munic�pio/ UF		
II - IDENTIFICA�O DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Munic�pio/UF	
4. Endere�o			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELA�O DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Pre�o de Aquisi�o*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unit�rio	4.2. Total	
OBS: * Pre�o publicado no Edital n xxxx/20 (o mesmo que consta na chamada p�blica).					
Declaro estar de acordo com as condi�es estabelecidas neste projeto e que as informa�es acima conferem com as condi�es de fornecimento.					
Declaro que os g�neros aliment�cios a serem entregues s�o produzidos pelos associados/cooperados.					
Declaro que ser� realizado controle para o atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



# Prefeitura Municipal Mucambo



## ANEXO II.I

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/20 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	





# Prefeitura Municipal Mucambo

ANEXO II



## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE G ˆNEROS ALIMENT ˆCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA ˆO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICA ˆO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA P ˆBLICA N ˆ					
I - IDENTIFICA ˆO DOS FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endere ˆo		4. Munic ˆpio/UF		5. CEP	
6. N ˆ DAP F ˆsica	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
12. N ˆ de Associados	13. N ˆ de Associados de acordo com a Lei n ˆ 11.326/2006		14. N ˆ de Associados com DAP F ˆsica		
9. Banco		10. N ˆ da Ag ˆncia		11. N ˆ da Conta Corrente	
II - RELA ˆO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Pre ˆo de Aquisi ˆo*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unit ˆrio	4.2. Total	
OBS: * Pre ˆo publicado no Edital n ˆ x001/20 (o mesmo que consta na chamada p ˆblica).					
III - IDENTIFICA ˆO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Munic ˆpio	
Endere ˆo			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condi ˆes estabelecidas neste projeto e que as informa ˆes acima conferem com as condi ˆes de fornecimento.					
Declaro que os g ˆneros aliment ˆcios a serem entregues s ˆo oriundos de produ ˆo pr ˆpria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



# Prefeitura Municipal Mucambo

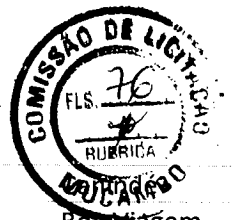


## ANEXO III - REGIOES\_GEOGRAFICAS\_IBGE\_COMPOSICAO\_POR\_MUNICIPIOS

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama	Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama	
2313757	CE	Umirim	Umirim		Umirim	
2313559	CE	Tururu	Tururu		Tururu	
2313500	CE	Trairi	Trairi		Trairi	
2308377	CE	Miraíma	Miraíma	Miraíma	Redenção-Acarape	Miraíma
2306405	CE	Itapipoca	Itapipoca	Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada	Amontada	Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção	Redenção	Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti	Pacoti	Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara	Ocara	Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu	Mulungu	Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna	Itapiúna	Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga	Guaramiranga	Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano	Capistrano	Capistrano		Capistrano
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité	Baturité	
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira	Barreira	
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba	Aratuba	
2301208	CE	Aracoiaaba	Aracoiaaba	Aracoiaaba	Aracoiaaba	
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape	Acarape	
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Canindé	Paramoti	
2307635	CE	Madalena	Madalena		Madalena	
2306603	CE	Itatira	Itatira		Itatira	
2303006	CE	Caridade	Caridade	Caridade	Caridade	



# Prefeitura Municipal Mucambo



2302800	CE	Canindé		Canindé		
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca	Itapagé	Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole	Quixadá	Solonópole	Quixadá	Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte	Russas - Limoeiro do Norte	Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré		Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano		Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana	Aracati	Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba		Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús



# Prefeitura Municipal Mucambo



2300309	CE	Acopiara		Acopiara		
2313708	CE	Umari		Umari	Icó	Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras	Brejo Santo	Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril	Crateús	Tamboril	Crateús	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu



# Prefeitura Municipal

## Mucambo



2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz	
2313955	CE	Varjota	Sobral	Varjota	Sobral
2313906	CE	Uruoca		Uruoca	Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral	Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá	Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria	Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú	Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba	Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá	Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo	Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos	Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo	Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê	Massapê
2307908	CE	Martinópole		Martinópole	Martinópole
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia	Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras	Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça	Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha	Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha	Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú	Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda	Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré	Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras	Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará	São Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara	Benedito - Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá	Ipu - Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito	Guaraciaba - São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira	do Norte - Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras	Tianguá - Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu	Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina	Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá	Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal	Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco	Acaraú - Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz	Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz	Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú	Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja	Camocim - Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval	Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim	Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha	Barroquinha

Fonte: IBGE 2017



# Prefeitura Municipal Mucambo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021SME.** O Município de Mucambo/CE através da Secretaria de Educação vem publicar aviso de Chamada Pública nº 001/2021SME, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.** Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período **16/12/2021 até 05/01/2022 até as 15:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo – Ce, 14 de dezembro de 2021. José Carlos Rodrigues Gomes - Secretária de Educação.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 30 de Dezembro de 2021, às 8:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.01-PERP, critério de julgamento menor preço global por item, modo aberto de disputa, com fins de Registro de Preço para aquisição de materiais permanentes para as Escolas da Rede Pública do Município de Pacajus-CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br). Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. À Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2021SME.** O Município de Mucambo/CE através da Secretaria de Educação vem publicar o Aviso de Chamada Pública nº 001/2021SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mucambo - CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período de 16/12/2021 até 05/01/2022 até às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88-3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonzalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - Ce, 14 de dezembro de 2021. José Carlos Rodrigues Gomes - Secretária de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Revogação da Chamada Pública Nº CP-005/2021-SESA.** Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços na área de saúde, com o objetivo de complementação ao atendimento do sistema de saúde, na modalidade de credenciamento público para prestarem serviços em regime de plantão (especialidade médica e médico generalista), com valores regulamentados através da Lei Municipal Nº 1.991 de 28 de Abril de 2021. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que após análise minudente relativo às especificações dos serviços e aos quantitativos constantes do termo de referência do edital supracitado, chegou ao entendimento que os mesmos seriam insuficiente para atender a população do Município de Morada Nova, portanto, decidiu Revogar o presente Chamamento Público, de acordo com a cláusula 14.1.2 do instrumento convocatório, para que o termo de referência seja revisado, e, atender de forma satisfatória o Município na futura prestação dos serviços objeto deste termo. Maria Luciana de Almeida Lima - Secretária de Saúde.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Errata - Pregão Eletrônico Nº 19.002/2021.** Objeto: Registro de preços visando a contratação nos serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados que no preâmbulo do edital Onde se lê: Secretária de Cultura e Lazer do Município de Maracanaú/CE; Leia-se: Secretária de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú/CE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:30 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. À Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 15.002/2021 - Ata de Registro de Preços Nº 15.001/2021.** Partes: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania-FMAS e a empresa: R. D. de Oliveira - EPP (Comercial Oliveira), CNPJ: 40.498.101.0001-59. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de kit's auxílio-natalidade, para atender ao programa de benefícios eventuais, conforme Resolução nº 09/2020, de 06 de maio de 2020, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú; Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2021; Signatários: Francisco Antônio Ferreira da Silva e Renata Dias de Oliveira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Pregão Eletrônico Nº 04.11.2021.02-SRPE.** A Prefeitura Municipal de Itapajé torna público, para conhecimento de todos a impugnação apresentada pela empresa Multilaser Industrial S.A., nos termos Pregão Eletrônico nº 04.11.2021.02-SRPE, tendo como objeto: Futura e eventual contratação para aquisição de tablet com wi-fi, 32 GB para atender as necessidades dos alunos do ensino fundamental na responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapajé-CE, seu provimento de impugnação hora apresentada, alterando-se a descrição do item 119580. Fica rearmada nova data para abertura das propostas, sendo dia 29 de dezembro de 2021 às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 29 de dezembro de 2021, às 10:00 horas. Permanece todas as demais condições inalteradas. Itapajé-CE, 14 de dezembro de 2021. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o Nº 2021.12.09.01SRP, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, conforme especificações contidas no termo de referência e edital, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica [www.tbi.org.br](http://www.tbi.org.br), por intermédio de Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 14 de dezembro de 2021. João Adoniran Filho Cavalcante - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação.** O Município de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.12.2021.03-SRPE, tipo menor preço, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de combustíveis na Cidade de Fortaleza-CE, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri-CE. O recebimento das propostas através do site do licitacoes-e dar-se-á a partir do dia 15/12/2021 às 17:00h, abertura das propostas: 28/12/2021 às 09:00h, início da sessão e disputa de preços: 28/12/2021 às 13:00h. O edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala, da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri, Ceará, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. 14 de dezembro de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peaboto - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 018.2021 - TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que diante do indeferimento do recurso administrativo interposto pela licitante: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, cumpridos os prazos processuais, mantém o julgamento das propostas de preços da licitação supramencionada. Sendo declarada vencedora a licitante: CWJ Construções, Reformas e Serviços EIRELI, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 1.826.621,83. São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Dezembro de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.12.14.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do SAAE de Quixelô, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.12.14.2. Objeto: Contratação de serviços de administrativos a serem prestados em assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis e patrimonial, compreendendo a orientação e acompanhamento da execução dos serviços e de digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão de obra, equipamentos e software, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE. Data e horário da abertura: Dia 31 de dezembro de 2021, às 11h00min. Em virtude da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou no SAAE de Quixelô, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô/CE no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1163. Quixelô/CE, 14 de dezembro de 2021. Assis Pereira de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público aos participantes e demais interessados sobre o processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2021.10.19.01FC, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca e/ou rejuntamento no Município de Salitre/CE, que após análise detalhada do recurso administrativo interposto pela empresa AOS Construções EIRELI-ME, decidiu julgar por conhecer o recurso e julgá-lo improcedente, mantendo assim o resultado do julgamento de habilitação. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se a disposição dos interessados, para consulta, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Comunica, ainda, que a abertura dos envelopes das propostas de preços será realizada no dia 20 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Salitre/CE, 14 de dezembro de 2021. Thamirís Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Tomada de Preços Nº 07.12.2021.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de conservação do sistema viário urbano, rural e do sistema de drenagem do Município de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Santana do Cariri-CE, 14 de

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.12.10.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de janeiro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por empreitada global, tombada sob o Nº 2021.12.10.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Beira Mar, acesso a Oria no Município de Camocim-CE, na sede da Cidade de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 14 de dezembro de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 015/21-TP-FMS.** O Município de Bela Cruz, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da licitação acima referendada que tem por objetivo a Contratação de empresa para executar serviços remanescentes de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde Padrão 1, nas localidades de Cambota e Matriz, zona rural do Município de Bela Cruz/CE. A CPL declara a empresa Marea Locação e Serviços EIRELI. Vencedora do certame, pelo menor valor global de R\$ 296.624,54 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conformede Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/92. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baldo - Aviso de Licitação.** O Município de Baldo/CE, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 2021.12.06.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para realizar reforma da Creche El. Shadaj, estabelecida na Trav. José de Brito, nº 50, Centro do Município de Baldo/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2021, às 13h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, Centro, Baldo/CE. Maiores informações e disponibilização do edital no site eletrônico: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221, e-mail: [licitacaobaldo@hotmail.com](mailto:licitacaobaldo@hotmail.com). Baldo/CE, 06 de dezembro de 2021. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baldo - Aviso de Licitação.** O Município de Baldo/CE, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 2021.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para realizar reforma da Creche Maria Joaquina, no Sítio Jurema, estabelecida no Município de Baldo/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório. Tipo: Menor Preço. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2021, às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cicero Henrique Brasileiro, Centro, Baldo/CE. Maiores informações e disponibilização do edital no site eletrônico: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221, e-mail: [licitacaobaldo@hotmail.com](mailto:licitacaobaldo@hotmail.com). Baldo/CE, 06 de dezembro de 2021. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baldo - Aviso de Cancelamento de Publicação.** O Município de Baldo/CE, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fica desconsiderada a publicação do Aviso de Licitação, onde refere-se a Tomada de Preço Nº 2021.12.03.2, cujo objeto tratava-se da contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, acompanhamento das rotinas do setor pessoal, elaboração da folha de pagamento, geração de arquivo do SIM, informação a Previdência Social - GFIPe-Social, junto as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Baldo/CE, publicação no dia 10 de dezembro de 2021 no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE e no Jornal O Povo. Motivo: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente as especificações do Termo de Referência, com isso poderia causar a administração futuros problemas junto a execução dos serviços a serem contratados. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221, e-mail: [licitacaobaldo@hotmail.com](mailto:licitacaobaldo@hotmail.com). Baldo/CE, 14 de dezembro de 2021. Francisco Nilton Moreira de Menezes - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baldo - Aviso de Julgamento das Propostas de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento das propostas de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.12.03.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: J de Fontes Rangel EIRELI, José de Brito EIRELI, J de Brito EIRELI, Gerson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro, por cumprimento integral das condições de habilitação. Empresas Inabilitadas - S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-LME, GZ Construções e Serviços EIRELI-ME, Conset Construções Comércio e Serviços LTDA-ME, L.L.S. Construções, Serviços e Eventos EIRELI-ME, A.I.L. Construtora LTDA-ME, Neon, Momento Construtora Limitada, Lider Construção e Serviços, Beirão, Ferreira, Silva e Almeida EIRELI, Empreendimento EIRELI-ME, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Barbosa Construções e



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2021SME.** O Município de Mucambo/CE, através da Secretaria de Educação vem publicar o Aviso de Chamada Pública nº 001/2021SME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mucambo - CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período de 16/12/2021 até 05/01/2022 até às 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro, Mucambo - CE. O Edital estará disponível nos dias úteis a partir da publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 14 de dezembro de 2021.** José Carlos Rodrigues Gomes - Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo, Administração e Finanças - Aviso de Pregão Presencial Nº 11/2021-SEGAF.** A Pregocira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 29 de Dezembro de 2021, às 08h30min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 11/2021 - SEGAF - Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a atender as necessidades das Secretarias durante o exercício de 2022. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 29 de Dezembro de 2021. O edital poderá ser obtido junto a Pregocira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Cruz-CE, 14 de dezembro de 2021.** Assunção Nayara Silva de Melo - Pregocira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Aviso de Intenção de Revogação.** A Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, comunica a intenção de **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03.10.01/2021. **Objeto:** Contratação dos serviços de construção de 22 barragens subterrâneas, em diversas localidades, através do Convênio nº 693338/2017, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Capistrano/CE. **Motivo:** Razões de Interesse Público. **Fundamentação Legal:** Art. 64, § 2º c/c Art. 49 da lei 8.666/93. Fica concedido prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c". **Claudio Roberto Costa Marcelino -** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca. Capistrano/CE, em 15 de dezembro de 2021.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.08.10.2 - CONCORRÊNCIA Nº 2020.07.07.1.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do município do Crato/CE, de acordo com o MAPP 730 do Governo do Estado e convenio nº 10/2020 celebrado entre a superintendência de obras públicas - SOP e o município do Crato/CE. Objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - Prazo de duração: até 10 de junho de 2022 - Assina pelo contratado: Igo Prouença Alencar - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - **Crato/CE, 10 de dezembro de 2021.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Tomada de Preços Nº 07.12.2021.01-TP.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de conservação do sistema viário urbano, rural e do sistema de drenagem do Município de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri-CE, 14 de Dezembro de 2021.** Michele Ferreira Gonçalves - Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P176502/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 - SEINFRA (BB Nº 912963) -** Central de Licitações. **Início da Disputa:** 29/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de equipamento rolo de pneu para suprir a demanda da Secretaria da Infraestrutura na Sede e Distritos do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2021.** O Pregoeiro - Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Benedito.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 121401.2021, e processo nº. 121401.2021 - TP, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Financeira junto ao Poder Legislativo de São Benedito - CE. A realização está prevista para o dia 30 de Dezembro de 2021, às 08h30min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de São Benedito/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h às 12:00h, Praça 25 de Novembro, s/nº, Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito - CE, Centro, ou acessando o site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São Benedito/CE, 14 de Dezembro de 2021. Flavia Ferreira da Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Caucaia - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Aviso de Revogação.** O Município de Caucaia-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico nº 2021.12.07.04-SDST, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de panetones natalinos destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Caucaia-CE, 14 de dezembro de 2021.** Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim/CE - Aviso de Recurso da Fase de Julgamento de Propostas - Concorrência nº 2021.09.01.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Traff Eletrificações Construções e Serviços EIRELI ingressou com recurso administrativo dentro do prazo legal contra o julgamento na fase de julgamento de propostas junto ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.09.01.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 13 de Dezembro de 2021.** Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.02.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.02, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 15/12/2021, até às 17h00min do dia 11/01/2022. Data de Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 14 de dezembro de 2021.** Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços Nº 018.2021 - TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que diante do indeferimento do recurso administrativo interposto pela licitante: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, cumpridos os prazos processuais, mantém o julgamento das propostas de preços da licitação supramencionada. Sendo declarada vencedora a licitante: CWJ Construções, Reformas e Serviços EIRELI, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 1.826.621,83. **São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Dezembro de 2021.** Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

\*\*\* \*\*

